



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1867-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.559
de 27 de abril de 2022.

"Decreta Luto Oficial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o passamento, no dia 26 de abril pp., da Servidora Municipal "Leila Barros da Silva", integrante da Guarda Civil Municipal de Botucatu, desde 20/07/2010, profissional exemplar reconhecida por seus companheiros na Guarda Civil Municipal como amiga, companheira, de conduta social exemplar, contando sempre com o respeito e a consideração de todos,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Municipal **Leila Barros da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de abril de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção da Secretaria e Expediente